



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 5011 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2261**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			4.500,00	
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
	2	01.031.1001.3001.0000	ACAO LEGISLATIVA	1.500,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	15	01.031.1001.4001.0000	ACAO LEGISLATIVA	3.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
	11	01.031.1001.4001.0000	ACAO LEGISLATIVA	-3.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	11	01.031.1001.4001.0000	ACAO LEGISLATIVA	-1.500,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

**-4.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI, 30 de OUTUBRO de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 5011 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2261**

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

